DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9539/2021

PROCESSO TC/MS : TC/5098/2020
PROTOCOLO : 2037538
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS : DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR : PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
OBJETO CONTRATADO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO : R$ 387.159,75
RELATOR : CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 007/2020) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 006/2020 (peça n.º 30) celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE** e as empresas abaixo elencadas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME	80.170,00
02	COMERCIAL T & C LTDA	108.177,00
03	MALLMANN & CANCIAN LTDA - ME	143.948,25
04	MARQUES & CATTI LTDA-ME	54.864,50
Total		**387.159,75**

O objeto contratado refere-se ao registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação emitiu a análise ANA - DFE – 5493/2021 (peça n.º 58), concluindo pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 007/2020) e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 006/2020, manifestando-se pela **regularidade** da fase processual em análise.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ªPRC – 8967/2021 (peça n.º 59), concluiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n.º 007/2020), e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 006/2020 em tela.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, supramencionados, foram devidamente instruídos e se encontram em consonância com a legislação disciplinadora das contratações públicas, assim como, as disposições da RTCE/MS n.º 98/2018.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 007/2020), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 006/2020, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, "*a*", do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação, nos termos do art. 121, II e III do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

cmc